

Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo

DECRETO Nº 2433 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Divulga os feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os feriados nacionais e municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

1º de janeiro (domingo)	Confraternização Universal	Feriado nacional
20 de fevereiro (segunda-feira)	Carnaval	Ponto facultativo
21 de fevereiro (terça-feira)	Carnaval	Ponto facultativo
22 de fevereiro (quarta-feira)	Quarta-feira de Cinzas	Ponto facultativo
1º de março (quarta-feira)	Aniversário de Arinos	Feriado municipal
6 de abril (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto facultativo
7 de abril (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado nacional
21 de abril (sexta-feira)	Tiradentes	Feriado nacional
1º de maio (segunda-feira)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado nacional
14 de maio (domingo)	Dia do Evangélico	Feriado municipal
8 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto facultativo
9 de junho (sexta-feira)	Comemoração ao Dia de Corpus Christi	Ponto facultativo
7 de setembro (quinta-feira)	Independência do Brasil	Feriado nacional
8 de setembro (sexta-feira)	Comemoração ao Dia da Independência do Brasil	Ponto facultativo
12 de outubro (quinta-feira)	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado nacional
13 de outubro (sexta-feira)	Comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida	Ponto facultativo
28 de outubro (sábado)	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo
2 de novembro (quinta-feira)	Dia de Finados	Feriado nacional
3 de novembro (sexta-feira)	Comemoração ao Dia do Servidor Público	Ponto facultativo
15 de novembro (quarta-feira)	Proclamação da República	Feriado nacional
8 de dezembro (sexta-feira)	Dia da Imaculada Conceição	Feriado municipal
25 de dezembro (segunda-feira)	Natal	Feriado nacional

[Assinatura]

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Parágrafo Único. Os gestores estão autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os que vierem cumprir horário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 12 de janeiro de 2023



MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal